



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2024

ATA Nº 21/2024

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 19;

PROPOSTA N.º 179/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

PROPOSTA N.º 180/2024 - FORMAÇÃO PARA ASSISTENTES TÉCNICOS/RECURSOS HUMANOS - INICIAÇÃO À LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS;

PROPOSTA N.º 181/2024 - RENOVAÇÃO DO REGISTO DO LOGOTIPO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 182/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

PROPOSTA N.º 183/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 184/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



PROPOSTA N.º 185/2024 - PROCEDIMENTO N.º 36/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 186/2024 - FORMAÇÃO – “ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS”;

PROPOSTA N.º 187/2024 - ATIVIDADE “PRAIA SÉNIOR 2024”.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

No uso da palavra, o Presidente deu conhecimento que a inauguração da Feira de Verão seria pelas 19.30h e que ia contar com a presença da Sr.ª Presidente da C.M.A.

Sobre a sardinha de verão, solicitou ao executivo a informação, junto dos serviços, de quem ia estar presente, uma vez que já existiam 100 inscrições.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que, após terem sido retirados os ecopontos e os caixotes de lixo na Av.ª Fernando Piteira Santos, não tem surgido lixo no local.

Relativamente à Feira Verão referiu que tinha conhecimento que iria existir muito policiamento no recinto.

Aludiu que, em substituição do Presidente, esteve presente na Assembleia Municipal, última reunião da Sr.ª Carla Tavares, enquanto Presidente da C.M.A., na qual foram registados vários elogios relativamente ao seu trabalho.

A Vogal Susana Trindade deu conhecimento que, após o corte de mato na Serra das Brancas, o lixo foi deixado no local.

O Vogal Secretário informou que não ia estar presente na sardinhada de verão.

Congratulou a retirada dos caixotes de lixo na Av.ª Fernando Piteira Santos.

Por fim desejou à Sr.ª Presidente da C.M.A. boa sorte no novo cargo a favor da Comunidade Europeia.



A Vogal Alexandra Esteves disse que tinha conhecimento que as obras dos muros no Casal de São Brás já tinham iniciado.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 116 atestados emitidos, entre os dias 24/06/2024 e 28/06/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 19/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 179/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

Considerando:

1. Que nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;
2. O disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual;



3. O disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 37.º da referida LTFP;
4. Que na reunião do Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água, realizada em 02 de agosto de 2023, foi aprovado, através da proposta n.º 185/2023, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
5. Que resulta dos documentos anexos às candidaturas recebidas que não há candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pelo que para os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída os métodos de seleção são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;
6. A comunicação da DGAEP, datada de 26 de junho de 2024, em resposta à submissão do inquérito Recrutamento e Seleção, para agendamento do método de seleção Avaliação Psicológica com o ID n.º 4480, a referida entidade informa que, face aos projetos e atividades em curso, não é possível satisfazer a pretensão identificada;
7. Que se torna necessário proceder a uma aquisição de serviços a entidade especializada para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica de 12 candidatos para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. B) na área de atendimento ao público, no âmbito do referido procedimento concursal decorrente da abertura pelo Aviso (extrato) n.º 18335/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 184 de 21 de setembro;
8. Que o método de seleção Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o exercício de funções previamente definido e assenta na avaliação das seguintes competências: Orientação para o serviço público, Relacionamento interpessoal, Otimização de recursos, Responsabilidade e compromisso para com o serviço e Orientação para a Segurança;



9. A proposta de orçamento apresentada pela entidade Psicoteste Centro de Seleção e Formação Lda. (NIF 501078479), datada de 19 de junho de 2024, com o n.º 075/SB/24;
10. Que o valor estimado para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica para um total de 12 candidatos é de 864,00€ (oitocentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 198,72€ (cento e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos), o que totaliza o valor de 1.062,72€ (mil e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), que corresponde a 72,00€ (setenta e dois euros) + IVA por cada avaliação;
11. O prévio conhecimento da entidade a contratar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;
12. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
13. Que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;
14. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
15. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 351, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Psicoteste Centro de Selecção e Formação Lda. (NIF 501078479), pelo valor de 1.062,72€ (mil e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 180/2024 - FORMAÇÃO PARA ASSISTENTES TÉCNICOS/RECURSOS HUMANOS - INICIAÇÃO À LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP é dever do empregador público contribuir para a elevação do nível de produtividade do trabalhador, nomeadamente proporcionando formação profissional;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 12 do artigo 73.º da LTFP o trabalhador tem direito mas também o dever de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional;
3. A Informação Interna com o n.º 1706, datada de 14 de junho de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Céu Gama, que se anexa à presente proposta;
4. As trabalhadoras Alexandra Rodrigues e Carla Oliveira se propõem a realizar a formação "Iniciação à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas", com a duração de 14 horas, a decorrer nos dias 11,12,17 e 18 de setembro de 2024 de forma online, com o custo de 220,00€ (duzentos e vinte euros) por pessoa, no valor total de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 101,20€ (cento e um euros e vinte cêntimos), perfazendo um total de 541,20€ (quinhentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), ministrada pela entidade Quadros & Metas - Consultores de Gestão e Formação, Lda. (NIF 503586730);



5. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
6. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
7. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recurso, na rubrica de classificação económica 0202150000, com o cabimento n.º 352, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Quadros & Metas - Consultores de Gestão e Formação, Lda. (NIF 503586730), pelo valor de 541,20€ (quinhentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 181/2024 - RENOVAÇÃO DO REGISTO DO LOGOTIPO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando:

1. Que se verifica a necessidade de proceder à renovação do registo do logotipo da Freguesia de Mina de Água, uma vez que o prazo da manutenção da subscrição efetuada em 2014, na entidade A.G. da Cunha Ferreira Lda. (NIF 500489319),



- termina em 24 de julho de 2024, e justifica-se por ser imprescindível para assegurar a continuidade da utilização do mesmo;
2. O orçamento apresentado pela entidade A.G. da Cunha Ferreira Lda. (NIF 500489319), datado de 14 de maio de 2024, com a referência 22891183, que se anexa à presente proposta;
 3. Que o valor estimado para a renovação da manutenção do registo do logotipo da Freguesia de Mina de Água é de 513,48€ (quinhentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído;
 4. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
 5. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
 6. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
 7. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000 com o cabimento n.º 353, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade A.G. da Cunha Ferreira Lda. (NIF 500489319), pelo valor de 513,48€ (quinhentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 182/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que:

De acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas, (10 dias úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

O transporte será assegurado pelo autocarro da Junta de Freguesia de Mina de Água;

O referido projeto irá abranger um máximo de 48 crianças e jovens em cada uma das duas semanas, e que o horário da atividade abrange o dia completo, sendo necessário assegurar o acompanhamento diário das mesmas por 6 monitores, 1 coordenador e 1 motorista;

A alteração entretanto verificada, no que se refere à substituição de monitores, conforme as Informações Internas datadas de 05 de junho de 2024 e de 24 de junho de 2024, subscritas pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Da lista de monitores descrita na Proposta N.º 135/2024 - Prestação de serviços de monitores no âmbito da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, aprovada na reunião do órgão Executivo realizada em 22 de maio de 2024, houve 3 desistências por motivos profissionais:



	Monitores desistentes	NIF	Turnos/semanas
1	Heron Felipe Oliveira Lopes	290356890	8 a 12 de julho
2	Allana Crystina Pereira do Nascimento	265244790	15 a 19 de julho
3	Hiago Felipe Oliveira Lopes	296795610	15 a 19 de julho

Considerando que nada fazia prever esta situação, circunstância superveniente que inviabiliza a contratação da aquisição dos referidos serviços nos termos previstos na proposta mencionada, no que se refere aos monitores acima indicados;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual “Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato...”.

Neste sentido e, com necessidade de se manter o mesmo número de monitores apresentados na proposta anteriormente mencionada, estes serão substituídos por:

	Monitores a contratar	NIF	Turnos/semanas
1	José Pedro Saraiva Domingos	244922349	8 a 12 de julho
2	Afonso Filipe Rodrigues André	247509728	15 a 19 de julho
3	Denieli Rosseti May	298320651	15 a 19 de julho

A referida aquisição de serviços se justifica porque a autarquia não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita, e com o objetivo de assegurar o apoio para a concretização da atividade referida;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;



Propõe-se que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução dos contratos;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 316, datado de 14.05.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Face ao que antecede, o Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A extinção da contratação dos monitores indicados no quadro supra, que desistiram por motivos profissionais, com fundamento no exposto na presente proposta;
- b. A contratação pelo mesmo valor contratual de 3 novos monitores, em substituição dos que desistiram, indicados no quadro supra, para suprimir a necessidade de se manter o número de monitores pela totalidade de dias da colónia, que são de 12 monitores.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 183/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 19 de junho de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.104,00€ (quatro mil, cento e quatro euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M. S.A. (NIF 504475606) que apresentou a proposta que se anexa.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a “Aquisição de serviços de aluguer de Sistema de Gestão de Frota”, com o prazo de execução de 24 meses, seja adjudicada à entidade acima referida pela quantia de 4.104,00€ (quatro mil, cento e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 943,92€ (novecentos e quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o total de 5.047,92€ (cinco mil e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).



Os encargos previstos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026 são os seguintes:

<i>Ano Económico</i>	<i>Sem Iva</i>	<i>Com Iva Incluído</i>
2024 - 06 meses	1.026,00€	1.261,98€
2025 - 12 meses	2.052,00€	2.523,96€
2026 - 06 meses	1.026,00€	1.261,98€
Total - 24 meses	4.104,00€	5.047,92€

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 12 do convite (5 dias úteis), bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (5 dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 184/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 26 de junho de 2024, foi aprovada a proposta n.º 176/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social da Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos.
2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.929,95€ (seis mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 5 meses.
3. No âmbito do procedimento, em 27 de junho de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Sara Marisa Pimenta Raminhos com o NIF 252604377 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico <contratacao@jf-minadeagua.pt>.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 28 de junho de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Sara Marisa Pimenta Raminhos, pelo preço contratual de 6.929,95€ (seis mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, repartido em 5 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.385,99€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).



6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Sara Marisa Pimenta Raminhos (NIF 252604377) pelo preço contratual global de 6.929,95€ (seis mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 185/2024 - PROCEDIMENTO N.º 36/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 26 de junho de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.388,00€ (quatro mil, trezentos e oitenta e oito euros) procedeu-se ao envio de um convite à entidade Vitorino & Ramos, Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de fornecimento de refeições no âmbito da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, com o prazo de execução com início em 08 de julho de 2024 e termo em 19 de julho de 2024 (10 dias úteis), seja adjudicada à entidade Vitorino & Ramos Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), pelo valor de 4.388,00€ (quatro mil, trezentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 1.009,24€ (mil e nove euros e vinte e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 5.397,24€ (cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite à apresentação de proposta o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (dois dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;– Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 186/2024 - FORMAÇÃO – “ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS”;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP é dever do empregador público contribuir para a elevação do nível de produtividade do trabalhador, nomeadamente proporcionando formação profissional;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 12 do artigo 73.º da LTFP o trabalhador tem direito mas também o dever de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional;
3. A Informação Interna com o n.º 1914, datada de 01 de julho de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Céu Gama, que se anexa à presente proposta;
4. A trabalhadora Maria do Céu Gama propõem-se a realizar a formação “Entrevista de Avaliação de Competências”, com a duração de 7 horas, a decorrer nos dias 10 e 11 de julho de 2024 de forma online, no valor total de 180,00€ (cento e oitenta euros) por acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 41,40€ (quarenta e um euros e quarenta cêntimos, perfazendo um total de 221,40€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), ministrada pela entidade Quadros & Metas - Consultores de Gestão e Formação, Lda. (NIF 503586730);
5. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;



6. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
7. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recurso, na rubrica de classificação económica 0202150000, com o cabimento n.º 355, datado de 28-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Quadros & Metas - Consultores de Gestão e Formação, Lda. (NIF 503586730), pelo valor de 221,40€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 187/2024 - ATIVIDADE "PRAIA SÉNIOR 2024".

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando a Informação Interna com o n.º 1893/2024, datada de 28 de junho de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se pretende realizar a atividade "Praia Sénior 2024", com destino à praia da Mata, Costa da Caparica, que irá decorrer nas semanas de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 e de 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024,

Considerando que se prevê abranger um total máximo de 108 participantes nesta atividade,



sendo para o efeito necessário a disponibilização do autocarro da Junta de Freguesia;
Propõe-se que seja designado técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução da actividade.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar arrecadar receita, pela Junta de Freguesia, de 20,00€ (vinte euros)/por semana, por cada participante inscrito.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico